



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2024, para realização de despesas decorrentes da concessão de Auxílio Financeiro a Associação Dos Moradores do Bairro São Pedro de São João da Mata e dá outras providências.”*

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 808/2023, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.05.01.15.452.0060.0.022 = Auxílio Financeiro a Associação dos Moradores do Bairro São Pedro de São João da Mata

4.4.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O valor autorizado estará sujeito a prestação de contas de sua destinação, mediante comprovação documental de sua aplicação.

**Art. 3º** - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 23 de abril de 2024

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**Rosemiro de Paiva Muniz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 17.935.206/0001-06

**JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 06 E 07/2024**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise e posterior aprovação os presentes projetos de leis, que objetivam a concessão de Auxílio Financeiro a Associação de Moradores do Bairro São Pedro, que tem como fonte de recurso uma Emenda Parlamentar efetuada pelo DD. Deputado Dr. Paulo, com esse fim destinada ao Executivo Municipal para a entrega dos valores.

Como medianeiros do repasse a ser realizado, informamos que os valores já se encontram em conta bancária específica, disponíveis para a entrega a entidade. Assim apresentamos dois projetos sendo o primeiro para apenas autorizar a concessão do Auxílio; o segundo projeto dá á LOA vigente para que os registros contábeis sejam realizados em conformidade com a lei.

A entidade beneficiada encontra-se em fase de construção de sua sede no Bairro e tem atuado ativamente junto a comunidade local, sendo que esse recurso virá em boa hora para conclusão da obra.

O valor repassado estará sujeito a prestação de contas detalhada e documentada pela entidade beneficiada, ficando sujeita a análise e aprovação da mesma, sob pena de devolução dos recursos concedidos.

Certo de poder contar com a costumeira parceria e boa vontade dessa Edilidade, na análise e aprovação dos projetos encaminhados, reitero meus protestos de apreço e distinta consideração.

São João da Mata, 23 de abril de 2024.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17  
**Rosemiro de Paiva Muniz**  
Prefeito Municipal

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000

São João da Mata/MG

[gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br)

Telefax: (0xx35) 3455-1122